



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.644, de 03 de Dezembro de 2019.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.515,44 (doze mil, quinhentos e quinze reais, e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.515,44 (doze mil, quinhentos e quinze reais, e quarenta e quatro centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da contrapartida da despesa do Convênio PAM 1550/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), a saber:

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

04.03 – SETOR DE TRANSPORTE

26 782 0022 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00.00 0501 Equipamentos e material permanente..... R\$ 12.515,44

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, provenientes da Alienação de Bens por leilão, arrecadada no período, a saber:

4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00 – Alienação de Bens Móveis.....R\$ 12.515,44

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de dezembro de 2.019.

Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1.644, de 03 de Dezembro de 2019.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.515,44 (doze mil, quinhentos e quinze reais, e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.645, de 03 de Dezembro de 2019.

Súmula: Obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, ELABOROU E APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

Gabareto Preliminar do Processo de Seleção de Estagiários do Magistério com remuneração, edital nº10/2019.

Table with 3 columns: Língua Portuguesa, Matemática, Específicas. Rows 1-C to 9-D.

Angela Maria Fiori - Presidente da Comissão

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA RICARDO EIK MENDES BORGES FILHO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO a ser implantada na Estrada Município Salto de Cima, município de Jataizinho-PR.

JORNAL A CIDADE REGIONAL BRENO JORDÃO EDITORA-ME CNPJ:10.172.879/0001-02 Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150 e-mail geral: acidade@onda.com.br

Dirretor Proprietário Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR Diretora Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR Colaboradores: DIVERSOS. Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Utaí, Rancho Alegre, Sertãozinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Avená, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Itanambé, Andaraí, Cambaí, Barra do Jacaré, Itaipor, Prato do Matão e Itaiti.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

DECRETO Nº 1.702/2019

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.703/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos aposentados e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 10º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 108/1993, CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acordado proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nº AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001156-67/2017.8.16.0141 - Releat.: V. J. de Azevedo - J. 11.12.2018; CONSIDERANDO o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 108/1993, CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria, DECRETA:

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Lei nº 952/2019

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento Tributos Municipais em atraso e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2019 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/11/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019 O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Vaidinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019

PROCESSO Nº 069/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CONTRATADA: Município de Congonhinhas. CONTRATADA: Engopagas Equipamentos Ltda. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto para a prestação de serviços de mão-de-obra em manutenção e revisão com substituição de peças originais na retroscavadeira da marca JCB modelo 3CX 4x4 Fab./Mod. 18/18, Série 2740990, da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal, conforme proposta da CONTRATADA e apensa ao processo licitatório, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Contratual.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019

PROCESSO Nº 057/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 CONTRATADA: Município de Congonhinhas. CONTRATADA: Sanetran - Saneamento Ambiental Eireli. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO Nº 020/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Ricardo Messias da Cunha. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos elétricos/electrônicos, conforme Tabela nº 184 e Tabela nº 482 do SINDIREPA-PR, com reposição de peças, nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Firmamem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que condizam os seus efeitos legais DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de dezembro de 2019-(a) Vaidinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: NOMEAR

Table with 4 columns: Nome, R.G., Cargo, Símbolo. Row 1: Jacqueline Franciele de Souza Ciceon, 10.893.708-4, Coordenadora de Setores, FGB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2019. Eric Kondó - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 58 e ss, da Lei Municipal nº 568/2011, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do quadro do Magistério Público Municipal, Resolve: PRORROGAR

PORTARIA Nº 115/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº 566/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve: CONCEDER

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 42/2019

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões de Nova América da Colina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos grupos A - Infectantes, B - químicos e E - perfuro cortantes, conforme a resolução CONAMA n.º 359/2005 e resolução n.º 308/2004 da ANVISA, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais vigentes. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novamerica.colina.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Nova América da Colina, em 03 de dezembro de 2019. Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal